



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

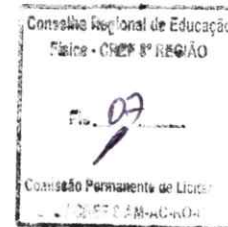


TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
ALUGUEL SECCIONAL RORAIMA

2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR

CNPJ: 03.816.805/0001-04

Endereço: Av. Maués, nº 1023, bairro: Cachoeirinha.

CEP: 69065-070

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3234-8234 / 3234-8324

2. OBJETO

- 2.1 Inexigibilidade de Licitação. Contratação de empresa especializada na contratação de locação de imóvel em comemoração – seccional Roraima, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação ora pretendida se justifica pela local ser verdadeiramente capacitado, acesso facilitado e amplo espaço para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.
- 3.2 Além do local ter o preço praticado de mercado, não causando quaisquer dano a esta instituição, fazendo com que se tenha um local de qualidade, em uma área próxima a unidade do CREF no estado de Roraima, agilizando e facilitando o cumprimento das demandas, fortalecendo e contribuindo para o sucesso desta instituição.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Inexigibilidade de Licitação. Contratação de empresa especializada na locação de imóvel - seccional Roraima - visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de	SERVIÇO	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



	Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR.		
--	---	--	--

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SECCIONAL RORAIMA:

Empresa: BERRANTE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

5. FUNDAMENTO LEGAL

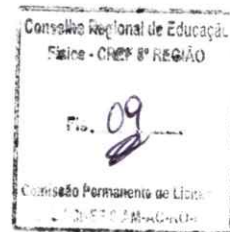
- 5.1 Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, atualizada (Inexigibilidade de Licitação);
- 5.2 Portaria CREF8 nº 061/2017, de 09/11/2017, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Licitação do CREF8/AM-AC-RO-RR;
- 5.3 Portaria CREF8 nº 065/2017, de 04/12/2017, nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do CREF8/AM-AC-RO-RR;
- 5.4 Portaria CREF8 nº 069/2018, de 30/01/2018, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.5 Portaria CREF8 nº 070/2018, de 30/01/2018, que regulamenta no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece outras providências;
- 5.6 Portaria CREF8 nº 071/2018, de 30/01/2018, criação do Banco de Preços;
- 5.7 Portaria CREF8 nº 072/2018, de 30/01/2018, que designa servidor responsável pelo Banco de Preços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 6.4 Manter, durante a execução do serviço do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Execução do serviço de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 6.6 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.9 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.10 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 03 (três) dias que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento serviço previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

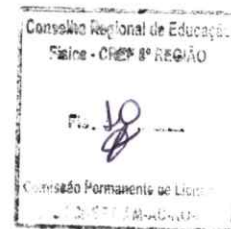
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 7.3 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 7.4 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos serviços a serem executados.

8. FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.1 A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 92, inciso XVI, artigo 117 e seus incisos e parágrafos, da Lei n Federal n. 14.133 /21.

9. PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura, Receita Federal e Débitos Trabalhistas);
- 9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para a execução do serviço;
- 9.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento da contratação do serviço deste Termo de Referência.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O prazo para início da execução do serviço será de imediato, a contar da data do recebimento do pagamento;

11. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, no caso do §7 do Art. 90 da Lei Federal n. 14.133 /21;
- 11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 11.3 Mediante o fim do serviço contratado.

12. PENALIDADES E MULTAS

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução do serviço, erro na data do evento, execução imperfeita, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Conselho Regional de Educação Física – CREF 8ª Região
Fis
Comissão Permanente de Licitações
CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 /21, Portarias CREF8 nº 061/2017, de 9º de novembro de 2017, CREF8 nº 065/2017, de 4º de dezembro de 2017, CREF8 nº 069/2017, de 30 de janeiro de 2018, CREF8 nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2018, CREF8 nº 071/2017, de 30 de janeiro de 2018 e CREF8 nº 072/2017, de 30 de janeiro de 2018 e legislação em vigor.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Elaboração/Supervisão

Nome: **Ingra Graziela Guedes Mesquita**

Cargo/Setor: Diretora Executiva do CREF8

Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DESPACHO DO PRESIDENTE

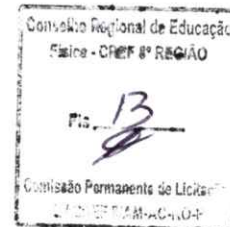
Manaus, 08 de agosto de 2023.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO

Presidente do CREF8
CREF 000012-G/AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este estudo é etapa antecessora para contratação dos serviços referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023 em conformidade com a IN 05/2017-MPOG e a Lei 14.133/21.

SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços são classificados como serviços de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 74, da Lei 14.133, de 2021, inciso III, letra c;

Os serviços não estão enquadrados na s termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações anteriores referentes ao serviço, foram adquiridas na forma de contratação direta, de acordo com o art. 26 seguindo seus elementos.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida se justifica pela local ser verdadeiramente capacitado, acesso facilitado e amplo espaço para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.

Além do local ter o preço praticado de mercado, não causando quaisquer dano a esta instituição, fazendo com que se tenha um local de qualidade, em uma área próxima a unidade do CREF no estado de Roraima, agilizando e facilitando o cumprimento das demandas, fortalecendo e contribuindo para o sucesso desta instituição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares;

A solicitação dos serviços será de inteira responsabilidade e iniciativa do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, cabendo-lhe todos os atos da administração junto aos fornecedores;

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A convocação dos fornecedores será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a solicitação dos serviços, além da menção ao item a que se refere;

O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

O objeto deste processo licitatório será adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato e Encerramento junto ao sítio eletrônico do Comprasnet;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato;

As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR;

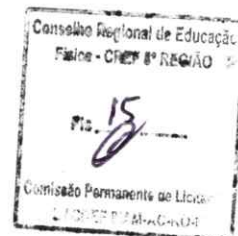
Nos casos em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar o Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso, poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente manutenção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do serviço de empresa especializada em locação de imóveis, visa melhorar as condições de funcionamento do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, seccional Roraima, por meio do aluguel do estabelecimento, facilitando assim a manutenção e o controle diário da área pretendida. Foi possível constatar que a discriminação dos serviços realizados distintamente por fornecedores acabou por ressaltar a interdependência crítica entre eles, ou seja, o atraso no fornecimento de informações, inviabilizando a execução do serviço. Desse modo, a melhor maneira de se minimizar essa interdependência e melhor gerir o recurso público seria a de reunir a empresa citada na modalidade escolhida. A contratação dos a cargo da CONTRATADA, permite a CONTRATANTE a imputabilidade da responsabilidade única sobre a recuperação contratada.

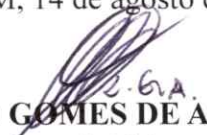
PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para que a inexigibilidade surta os efeitos desejados será necessária a disponibilização de crédito para esta Conselho em concordância com os Plano de Contas Anuais (PCA).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de serviço de assessoria contábil e departamento pessoal mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Manaus-AM, 14 de agosto de 2023


LEANDRO GOMES DE AQUINO
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos
CREF8